



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
C.N.P.J. n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: (77) 3452-0356

## LEI Nº 444 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

**PUBLICADO**

No Diário Oficial do Município  
de Guanambi - Bahia

Ano II nº 170

Em, 16 de Dez de 2010

**CAMILA COTRIM PRIMO**  
Secretaria Municipal de Administração

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ASPAREG – Associação dos pais e amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro, e estabelece outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

**ART. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com ASPAREG – Associação dos pais e amigos da Residência dos Estudantes de Guanambi Sérgio Amaral Baleeiro –para auxiliar na manutenção e desenvolvimento de suas atividades, mediante a disponibilização de recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 ( três mil reais) por mês.

**ART.3º.** A ASPAREG deverá presta conta do presente convênio ao Poder Público Municipal até o dia 30 ( trinta ) de cada mês, a partir de sua efetivação.

**ART. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanambi-Bahia, 16 de Dezembro de 2010.

Charles Fernandes Silveira Santana  
Prefeito do Município de Guanambi